Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO		
Número	Data	Rubrica
1063	18/04/2011	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 18/04/11

Francisco S. Gabriel Fernandes
Vereador

EMENTA

REQUERIMENTO Nº 396 2011

Solicita informações ao Exmo. Prefeito Municipal sobre a concessão de desconto no IPTU para contribuintes que transferirem veículos para Mococa.

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Dr. Antônio Naufel, para que Sua Excelência informe a esta Casa de Leis:

a) A Administração Municipal poderia efetuar estudos, objetivando a concessão de descontos no IPTU para os munícipes que transferirem seus veículos para Mococa?

b) . Em caso positivo, informar detalhes.

c) - Em caso negativo, justificar.

JUSTIFICATIVA: -

A concessão de descontos para os contribuintes que transferirem seus veículos para Mococa, representará um avanço na arrecadação de tributos, pois os veículos emplacados em Mococa geram receita para a Prefeitura. As cidades de Itu e Araraquara já possuem leis autorizando essa concessão, que não caracteriza renúncia de receita, pois o município passará a receber os valores referentes ao IPVA de veículos que até então eram licenciados em outras cidades, conforme modelo de formulário em anexo, distribuído pela Prefeitura de Itu. Pelas razões expostas acima, encaminho a Vossa Excelência o presente requerimento, no sentido de obter as informações em pauta.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de abril de 2011.

MARCOS DANIEL VICENTE - NANE -
- Vereador -

Dúvidas relacionadas ao desconto do IPVA no IPTU

Para usufruir do benefício de desconto do IPVA no IPTU você só precisa apresentar os seguintes documentos:

1º - Cópia do documento de propriedade do veículo anterior (constatando outro município);
2º - Cópia do documento de propriedade do veículo atual (constatando o município de Itu);
3º - IPVA do ano anterior – Pago;
4º - IPVA do ano atual – Pago;
5º - Cópia do IPTU que solicita o desconto.

- **Não é necessário que o dono do veículo seja o mesmo dono do imóvel.**

Atenção: Os exemplos citados abaixo são apenas referenciais devendo ser consideradas as datas do ano em exercício.

- **Se eu fizer a transferência do meu carro para Itu em Dezembro de 2009 ou Janeiro de 2010 ou após, e não sair os documentos até o vencimento do IPTU, devo pagar ou não?**

Resposta: Deve fazer o pagamento e pedir a restituição.

- **O meu carro é zero e paguei o IPVA proporcional em Dezembro de 2009 em outra cidade quando comprei o carro, se eu transferir o carro para Itu, terei direito ao desconto no IPTU?**

Resposta: Terá direito, se o IPVA referente ao ano de 2010 for recolhido para Itu.

- **O veículo está em nome da minha esposa, estou transferindo para o município de Itu e o imóvel está em meu nome. Terei direito ao desconto no IPTU?**

Resposta: Sim, o crédito é do proprietário do veículo, podendo ser utilizado para desconto no IPTU.

- **O IPVA vence dia 17 de Janeiro de 2010 e o IPTU vence dia 15 de Janeiro de 2010. O que devo fazer?**

Resposta: Deve-se pagar tanto o IPVA quanto o IPTU e solicitar a sua restituição.

- **Comprei um veículo zero em outro município, vou registrar o veículo para o meu nome e para a cidade de Itu, terei direito ao desconto?**

Resposta: Não pode quando o carro é "O km", e não houve registro em outro município.

- **Qual é o prazo para eu requerer o desconto no IPTU?**

Resposta: O desconto é obtido no primeiro ano da transferência, ou seja, pagou o IPVA 2009 em outro município, transferiu o veículo para Itu, e no ano de 2010 o IPVA será recolhido para ITU.
Após o pagamento de todas as parcelas do IPVA 2010, poderá solicitar o desconto.

- **Posso ter desconto em mais de um imóvel?**

Resposta: Sim, se o valor do desconto der para pagar mais de um carnê.

- **O valor de 50% do IPVA pago é todo restituído ao contribuinte?**

Resposta: Não. O valor restituído será o valor do IPTU pago. O valor que sobrar não pode ser restituído.

"Demais dúvidas, contate a Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Cadastro "
Centro Administrativo Municipal - Avenida Tiradentes, 2001 - Vila Lucinda
Telefone: (11) 4813-9341 ou 4813-9342 - E-mail: financas@itu.sp.gov.br

Obrigado
COMUNICADO NO SITE
DA PREFEITURA DE ITU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Of. Nº 610/2011

MOCOCA, 09 de maio de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL -MOCOCA- PROTOCOLO		
NUMERO	DATA	RUBRICA
1.358	10.05.11	2 PS

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações sobre a concessão de desconto no IPTU para contribuintes que transferirem veículos para Mococa, constante do Requerimento nº **396/2011**, de autoria do Vereador Marcos Daniel Vicente, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte, de acordo com manifestação do Departamento de Finanças:

Transferir o veículo para Mococa é obrigação legal para aquele que realmente habita nossa cidade. Quem não o faz está infringindo a Lei.

Da mesma forma, se suscitarmos àqueles que não residem em Mococa mas que possuem imóveis e, portanto, são contribuintes do IPTU a transferir seus veículos para cá, para gozar de tal benefício, estaremos também infringindo a Lei.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima Sessão CM em 16/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

CIENTE OS SENHORES VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 16/05/2011

ADILSON A. GUISSO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ADILSON APARECIDO GUISSO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP